



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 28 DE JANEIRO DE 2025.
OF. CMCC- Nº 009/2025.

Assunto: **Recomendação nº 001/2025.**

Ao: Ilustríssimo Chefe da Unidade Central de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.
Sr. Clécio Eduardo Viana.

Prezado Senhor.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo vem, por meio deste, informar que conforme a Decisão Monocrática nº 00048/2025-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, a partir de 01 de janeiro de 2025, serão os fixados de acordo com a Lei Municipal nº 2.691, 02 de setembro de 2024.

Em anexo, Ato nº 908/2025 e Decisão Monocrática nº 00048/2025-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Recebi em
29/01/2025
Clécio Eduardo Viana
Port. 009/2025

